

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 73 – DOE – 17/04/21 - seção 1 – p.22

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 62, de 16-4-2021

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, originários da Portaria GM/MS 3.712 de 22-12-2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- A Portaria GM/MS 3.712 de 20-12-2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;
- Considerando o Artigo 3º da referida Portaria no qual define valores do incentivo financeiro por Estado, destinando ao Estado de São Paulo R\$ 15.941.750,73, conforme Anexo II – Distribuição de recurso por gestor (rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero);
- Considerando o Artigo 5º da referida Portaria que define a utilização do recurso financeiro condicionada ao envio pelos Estados, da programação das ações nos territórios e descentralização entre os municípios gestores nas regiões de saúde, observando seus respectivos planos de atenção à prevenção e controle do Câncer no alcance das ações pactuadas e deliberadas em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão Regional do Distrito Federal (CGR);
- Considerando a Deliberação CIB 36 de 30-03-2021, republicada em 07-04-2021, que aprovou a distribuição dos recursos financeiros a serem repassados para cada gestor, estadual e municipais, conforme seu Anexo I, totalizando para a gestão municipal R\$ 10.043.445,39, objeto desta resolução de repasse fundo a fundo;
- Considerando o Decreto Estadual 53.019 de 20-05-2008 que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, com base em seu Artigo 3º;
- Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 1º da Resolução SS 55 de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar a modalidade de transferência voluntária de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme Decreto 53.019;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 10.043.445,39 a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, nos moldes determinados no Decreto Estadual 53.019 de 20-05-2008, em parcela única, de custeio pra o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde, conforme a distribuição, por Município, relacionada no Anexo I.

Parágrafo 1º - O critério para a definição do valor a ser repassado, por Município, foi pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite, e está descrito na referida deliberação CIB.

Artigo 2º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos financeiros nas ações previstas na Deliberação CIB 36, bem como por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, observando em especial que:

I - a distribuição do recurso financeiro foi avaliada em cada CIR conforme as particularidades regionais, observando os percentuais de alcance para cada procedimento da linha de cuidado, tendo como meta a ampliação de 30% nos procedimentos que se encontram com percentual abaixo da meta proposta;

II – após 6 meses da distribuição inicial dos recursos, será feito o monitoramento dos procedimentos e que se for identificada a impossibilidade da ampliação prevista, deverá ser repactuado na CIR entre os municípios e SES, a transferência de respectivos recursos por transferência de teto MAC.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(A Que Se Reporta a Resolução SS-62, de 16-04-2021)

Distribuição dos Recursos Financeiros para Fortalecimento do Acesso Às Ações Integradas para Rastreamento, Detecção Precoce e Controle do Câncer no Sistema Único de Saúde – SUS, ano 2021 – Portaria GM/MS 3.712 de 22-12-2020.

DRS	RS	Município	Rastreamento de Câncer de Mama do Esp - Aprovação em Cir (R\$)	Rastreamento de Câncer de Colo do Esp - Aprovação em Cir (R\$)	Total de Recurso Mama e Colo (R\$)
1	Alto do Tiete	350390 Arujá	0,00	11.739,42	11.739,42
1	Alto do Tiete	350660 Biritiba-Mirim	0,00	45,79	45,79
1	Franco da Rocha	350900 Caieiras	25.515,00	0,00	25.515,00
1	Franco da Rocha	350920 Cajamar	26.861,89	1.007,21	27.869,10
1	Grande ABC	351380 Diadema	430,65	57.480,00	57.910,65
1	Mananciais	351500 Embu das Artes	753,90	0,00	753,90
1	Mananciais	351510 Embu-Guaçu	700,05	0,00	700,05
1	Alto do Tiete	351570 Ferraz de Vasconcelos	0,00	11.233,21	11.233,21
1	Franco da Rocha	351630 Francisco Morato	35.527,62	0,00	35.527,62
1	Franco da Rocha	351640 Franco da Rocha	22.383,12	0,00	22.383,12
1	Alto do Tiete	351830 Guararema	0,00	6.501,83	6.501,83
1	Alto do Tiete	351880 Guarulhos	0,00	148.293,15	148.293,15
1	Alto do Tiete	352310 Itaquaquecetuba	0,00	12.942,61	12.942,61
1	Franco da Rocha	352850 Mairiporã	20.391,35	0,00	20.391,35
1	Grande ABC	352940 Mauá	5.921,46	747,86	6.669,32
1	Alto do Tiete	353060 Mogi das Cruzes	0,00	61.342,59	61.342,59
1	Alto do Tiete	353980 Poá	0,00	14.308,61	14.308,61

1	Grande ABC	354330 Ribeirão Pires	8.839,12	4.632,17	13.471,30
1	Alto do Tiete	354680 Santa Isabel	0,00	2.721,82	2.721,82
1	Grande ABC	354780 Santo André	125.685,68	54.884,01	180.569,68
1	Grande ABC	354870 São Bernardo do Campo	213.000,29	80.201,98	293.202,27
1	Grande ABC	354880 São Caetano do Sul	51.613,60	18.790,70	70.404,30
1	Sao Paulo	355030 São Paulo	3.151.760,34	1.129.796,30	4.281.556,64
1	Alto do Tiete	355250 Suzano	0,00	19.060,34	19.060,34
1	Mananciais	355280 Taboão da Serra	24.232,50	254,37	24.486,87
2	Lagos do DRS II	350210 Andradina	549,08	7,63	556,71
2	Central do DRS II	350280 Araçatuba	48.922,02	34.190,58	83.112,60
2	Central do DRS II	350420 Auriflama	183,03	0,00	183,03
2	Consortios do DRS II	350440 Avanhandava	290,69	0,00	290,69
2	Consortios do DRS II	350650 Birigui	8.709,93	0,00	8.709,93
2	Consortios do DRS II	350810 Buritama	3.003,80	0,00	3.003,80
2	Central do DRS II	351820 Guararapes	2.379,35	5,09	2.384,44
2	Lagos do DRS II	352300 Itapura	43,07	0,00	43,07
2	Consortios do DRS II	353730 Penápolis	0	15.432,95	15.432,95
2	Consortios do DRS II	353770 Piacatu	10,77	0,00	10,77
2	Central do DRS II	354805 Santo Antônio do Aracanguá	118,43	0,00	118,43
2	Lagos do DRS II	355230 Sud Mennucci	64,60	0,00	64,60
3	Central do DRS III	350320 Araraquara	69.318,19	19.308,51	88.626,70
3	Centro Oeste do DRS III	351960 Ibitinga	9.794,30	0,00	9.794,30
3	Centro Oeste do DRS III	352270 Itápolis	4.697,57	0,00	4.697,57
3	Coracao do DRS III	354890 São Carlos	73.975,22	42.668,79	116.644,01
3	Norte do DRS III	355370 Taquaritinga	13.550,42	0,00	13.550,42
4	Baixada Santista	350635 Bertioga	12.348,94	508,75	12.857,69
4	Baixada Santista	351350 Cubatão	25.214,65	8.725,07	33.939,72
4	Baixada Santista	351870 Guarujá	75.353,27	34.172,77	109.526,04
4	Baixada Santista	352210 Itanhaém	4.080,42	9.231,28	13.311,70
4	Baixada Santista	353110 Mongaguá	15.250,41	5.751,42	21.001,83
4	Baixada Santista	353760 Perulbe	1.991,76	7.397,23	9.388,99
4	Baixada Santista	354100 Praia Grande	73.232,31	31.328,86	104.561,17
4	Baixada Santista	354850 Santos	105.843,40	41.946,48	147.789,88
4	Baixada Santista	355100 São Vicente	40.599,68	18.228,53	58.828,21
6	Vale do Jurumirim	350450 Avaré	44.679,70	0,00	44.679,70
6	Bauru	350600 Bauru	69.550,90	1.497,34	71.048,24
6	Polo Cuesta	350750 Botucatu	2.902,50	0,00	2.902,50
6	Vale do Jurumirim	351540 Fartura	8.524,20	0,00	8.524,20
6	Bauru	352680 Lençóis Paulista	1.126,70	0,00	1.126,70
6	Lins	352710 Lins	14.080,00	0,00	14.080,00
6	Bauru	353670 Pederneiras	4.321,70	0,00	4.321,70
6	Vale do Jurumirim	353880 Piraju	1.417,82	0,00	1.417,82
6	Lins	354160 Promissão	11.790,00	7.740,66	19.530,66
7	Circuito das Aguas	350050 Águas de Lindóia	64,60	0,00	64,60
7	Reg Metro Campinas	350160 Americana	36.530,02	10,18	36.540,20
7	Circuito das Aguas	350190 Amparo	1.453,45	71,23	1.524,67
7	Reg Metro Campinas	350380 Artur Nogueira	4.607,97	0,00	4.607,97
7	Bragança	350410 Atibaia	3.165,29	0,00	3.165,29
7	Bragança	350760 Bragança Paulista	5.932,23	480,77	6.413,00
7	Jundiai	350840 Cabreúva	279,92	0,00	279,92
7	Reg Metro Campinas	350950 Campinas	269.394,12	11.301,89	280.696,01
7	Jundiai	350960 Campo Limpo Paulista	667,51	203,50	871,01
7	Reg Metro Campinas	351280 Cosmópolis	1.130,46	25,44	1.155,90
7	Reg Metro Campinas	351907 Hortolândia	50.041,72	1.376,17	51.417,89
7	Reg Metro Campinas	352050 Indaiatuba	51.150,65	1.238,81	52.389,45
7	Reg Metro Campinas	352340 Itatiba	41.816,27	1.103,99	42.920,26
7	Jundiai	352400 Itupeva	6.793,53	0,00	6.793,53
7	Reg Metro Campinas	352470 Jaguariúna	24.923,96	971,71	25.895,68
7	Jundiai	352520 Jarinu	732,11	33,07	765,18
7	Bragança	352550 Joanópolis	602,91	0,00	602,91
7	Jundiai	352590 Jundiai	167.534,25	50.816,55	218.350,79
7	Circuito das Aguas	352700 Lindóia	322,99	0,00	322,99
7	Jundiai	352730 Louveira	1.022,80	231,48	1.254,28

7	Reg Metro Campinas	353180 Monte Mor	5.178,59	71,23	5.249,81
7	Reg Metro Campinas	353200 Morungaba	376,82	0,00	376,82
7	Reg Metro Campinas	353340 Nova Odessa	279,92	0,00	279,92
7	Reg Metro Campinas	353650 Paulínia	18.130,43	15,26	18.145,70
7	Reg Metro Campinas	353710 Pedreira	710,58	76,31	786,89
7	Reg Metro Campinas	354580 Santa Bárbara d'Oeste	43.280,49	254,38	43.534,86
7	Reg Metro Campinas	355240 Sumaré	33.214,01	0,00	33.214,01
7	Reg Metro Campinas	355620 Valinhos	13.285,60	178,06	13.463,67
7	Jundiaí	355650 Várzea Paulista	2.594,68	0,00	2.594,68
7	Reg Metro Campinas	355670 Vinhedo	3.240,65	628,31	3.868,96
8	Tres Colinas	351620 Franca	66.309,58	31.250,00	97.559,58
8	Alta Mogiana	352410 Ituverava	11.196,94	0,00	11.196,94
9	Marília	351670 Garça	7579,47	40,70	7.620,17
9	Marília	352900 Marília	72.952,38	47.573,26	120.525,64
9	Ourinhos	353470 Ourinhos	15.008,21	36.602,06	51.610,27
9	Ourinhos	354640 Santa Cruz do Rio Pardo	16.170,97	1.040,39	17.211,36
10	Araras	350330 Araras	29.219,71	0,00	29.219,71
10	Araras	351220 Conchal	5.318,55	0,00	5.318,55
10	Araras	352670 Leme	25.333,08	0,00	25.333,08
10	Limeira	352690 Limeira	46.427,34	29.629,63	76.056,97
10	Piracicaba	353870 Piracicaba	119.548,89	48.758,65	168.307,54
10	Rio Claro	354390 Rio Claro	23.664,31	74.661,68	98.325,99
10	Piracicaba	355040 São Pedro	12.564,26	0,00	12.564,26
11	Alta Paulista	351440 Dracena	30.167,15	16.142,65	46.309,80
11	Alto Capivari	351990 Iepê	226,09	0,00	226,09
11	Alta Sorocabana	352920 Martinópolis	667,51	0,00	667,51
11	Pontal do Paranapanema	353020 Mirante do Paranapanema	1.679,54	124,64	1.804,19
11	Alta Sorocabana	353920 Pirapozinho	161,49	0,00	161,49
11	Extremo Oeste Paulista	354130 Presidente Epitácio	5.975,29	0,00	5.975,29
11	Extremo Oeste Paulista	354150 Presidente Venceslau	0,00	526,56	526,56
11	Alto Capivari	354170 Quatá	333,76	0,00	333,76
11	Alta Sorocabana	354770 Santo Anastácio	193,79	0,00	193,79
11	Pontal do Paranapanema	355430 Teodoro Sampaio	602,91	0,00	602,91
13	Vale das Cachoeiras	350590 Batatais	25.042,39	2,54	25.044,93
13	Vale das Cachoeiras	350940 Cajuru	6.395,18	0,00	6.395,18
13	Aqüífero Guarani	351310 Cravinhos	5.835,33	0,00	5.835,33
13	Horizonte Verde	351460 Dumont	86,13	0,00	86,13
13	Horizonte Verde	351860 Guariba	8.440,00	0,00	8.440,00
13	Aqüífero Guarani	351885 Guataparã	10,77	0,00	10,77
13	Horizonte Verde	352430 Jaboticabal	7.945,52	7.310,74	15.256,26
13	Horizonte Verde	353130 Monte Alto	8.182,38	251,83	8.434,21
13	Horizonte Verde	353950 Pitangueiras	7.676,37	0,00	7.676,37
13	Horizonte Verde	354020 Pontal	710,58	2.345,34	3.055,92
13	Horizonte Verde	354090 Pradópolis	376,82	0,00	376,82
13	Aqüífero Guarani	354340 Ribeirão Preto	126.428,55	13.911,78	140.340,33
13	Aqüífero Guarani	354750 Santa Rita do Passa Quatro	1.862,57	0,00	1.862,57
13	Aqüífero Guarani	354760 Santa Rosa de Viterbo	796,71	0,00	796,71
13	Aqüífero Guarani	355150 Serrana	904,37	0,00	904,37
13	Horizonte Verde	355170 Sertãozinho	11.810,62	12.751,83	24.562,45
14	Mantiqueira	350030 Agual	1.524,60	0,00	1.524,60
14	Mantiqueira	350040 Águas da Prata	145,20	0,00	145,20
14	Rio Pardo	350870 Caconde	145,20	0,00	145,20

14	Rio Pardo	351080 Casa Branca	410,19	0,00	410,19
14	Rio Pardo	351390 Divinolândia	48,40	0,00	48,40
14	Mantiqueira	351518 Espírito Santo do Pinhal	22,50	10,14	32,64
14	Baixa Mogiana	352260 Itapira	9.662,10	555,20	10.217,30
14	Rio Pardo	352380 Itobi	24,20	0,00	24,20
14	Rio Pardo	353050 Mococa	18.098,56	620,10	18.718,66
14	Baixa Mogiana	353070 Mogi Guaçu	33.210,00	2.146,50	35.356,50
14	Baixa Mogiana	353080 Moji Mirim	7.521,80	704,31	8.226,11
14	Mantiqueira	354630 Santa Cruz das Palmeiras	72,60	40,56	113,16
14	Mantiqueira	354810 Santo Antônio do Jardim	10,77	0,00	10,77
14	Mantiqueira	354910 São João da Boa Vista	19.066,80	74,36	19.141,16
14	Rio Pardo	354970 São José do Rio Pardo	1.322,00	33,80	1.355,80
14	Rio Pardo	355080 São Sebastião da Gramma	0,00	328,25	328,25
14	Mantiqueira	355330 Tambaú	508,20	73,32	581,52
14	Mantiqueira	355640 Vargem Grande do Sul	399,30	3,38	402,68
15	Catanduva	351110 Catanduva	19.056,33	0,00	19.056,33
15	Fernandópolis	351550 Fernandópolis	174.973,75	0,00	174.973,75
15	Sao Jose do Rio Preto	353030 Mirassol	2.443,95	0,00	2.443,95
15	Catanduva	353350 Novo Horizonte	10.927,78	0,00	10.927,78
15	Santa Fe do Sul	354660 Santa Fé do Sul	2.260,92	0,00	2.260,92
15	Sao Jose do Rio Preto	354980 São José do Rio Preto	120.743,95	0,00	120.743,95
16	Sorocaba	350115 Alumínio	721,34	0,00	721,34
16	Itapetininga	350220 Angatuba	807,47	0,00	807,47
16	Itapeva	350270 Apial	0,00	5,09	5,09
16	Sorocaba	350275 Araçaguama	215,33	0,00	215,33
16	Sorocaba	350700 Boituva	8.989,85	231,48	9.221,33
16	Itapetininga	350945 Campina do Monte Alegre	301,46	0,00	301,46
16	Itapetininga	351020 Capão Bonito	11.401,50	83,94	11.485,45
16	Itapetininga	351150 Cerquilha	1.076,63	83,94	1.160,57
16	Itapetininga	351160 Cesário Lange	322,99	0,00	322,99
16	Itapeva	351760 Guapiara	107,66	0,00	107,66
16	Itapetininga	351850 Guareí	10,77	0,00	10,77
16	Sorocaba	352100 Iperó	301,46	99,21	400,66
16	Itapeva	352170 Itaberá	624,44	0,00	624,44
16	Itapetininga	352230 Itapetininga	26.754,23	29.403,24	56.157,47
16	Itapeva	352240 Itapeva	30.253,28	41.180,81	71.434,09
16	Itapeva	352320 Itararé	6.115,25	208,59	6.323,84
16	Sorocaba	352390 Itu	33.666,19	13.703,20	47.369,39
16	Sorocaba	352840 Mairinque	721,34	13.540,40	14.261,74
16	Sorocaba	354060 Porto Feliz	2.153,26	38,16	2.191,41
16	Itapetininga	354165 Quadra	462,95	0,00	462,95
16	Itapeva	354300 Ribeirão Branco	0,00	2,54	2,54
16	Sorocaba	354520 Salto	18.862,54	7.336,18	26.198,72
16	Itapetininga	355020 São Miguel Arcanjo	1.141,23	0,00	1.141,23
16	Sorocaba	355060 São Roque	17.118,40	0,00	17.118,40
16	Sorocaba	355220 Sorocaba	134.858,55	51.872,20	186.730,76
16	Itapetininga	355400 Tatuf	20.240,63	8.783,58	29.024,20
16	Sorocaba	355450 Tietê	6.352,11	2,54	6.354,66
16	Sorocaba	355700 Votorantim	18.065,84	16.269,84	34.335,68

17	Circ. da FE/V.Historico	350250 Aparecida	3.436,24	68,65	3.504,89
17	Circ. da FE/V.Historico	350315 Arapel	1.221,00	43,00	1.264,00
17	Circ. da FE/V.Historico	350350 Areias	804,79	34,00	838,79
17	Circ. da FE/V.Historico	350490 Bananal	1.069,25	17,00	1.086,25
17	Alto Vale do Paraíba	350850 Caçapava	5.256,00	7.802,06	13.058,06
17	Circ. da FE/V.Historico	350860 Cachoeira Paulista	7.897,00	249,00	8.146,00
17	V. Paraíba-Reg. Serrana	350970 Campos do Jordão	0,00	38,16	38,16
17	Circ. da FE/V.Historico	350995 Canas	466,78	43,00	509,78
17	Litoral Norte	351050 Caraguatatuba	35.011,98	17.833,09	52.845,07
17	Circ. da FE/V.Historico	351340 Cruzeiro	7.559,52	146,00	7.705,52
17	Circ. da FE/V.Historico	351360 Cunha	3.141,82	91,09	3.232,91
17	Circ. da FE/V.Historico	351840 Guaratinguetá	19.529,24	296,09	19.825,33
17	Litoral Norte	352040 Ilhabela	3.854,33	38,16	3.892,49
17	Alto Vale do Paraíba	352440 Jacareí	83.888,62	26.659,91	110.548,53
17	Circ. da FE/V.Historico	352660 Lavrinhas	969,00	60,00	1.029,00
17	Circ. da FE/V.Historico	352720 Lorena	30.900,22	9.762,97	40.663,19
17	V. Paraíba-Reg. Serrana	353800 Pindamonhangaba	26.573,25	20.376,83	46.950,08
17	Circ. da FE/V.Historico	353850 Piquete	2.621,31	34,00	2.655,31
17	Circ. da FE/V.Historico	354075 Potim	2.496,24	68,65	2.564,89
17	Circ. da FE/V.Historico	354190 Queluz	1.215,96	26,00	1.241,96
17	Circ. da FE/V.Historico	354430 Roseira	3.072,51	85,65	3.158,16
17	Circ. da FE/V.Historico	354960 São José do Barreiro	1.113,00	129,00	1.242,00
17	Alto Vale do Paraíba	354990 São José dos Campos	218.436,40	102.159,65	320.596,05
17	Litoral Norte	355070 São Sebastião	5.436,98	12.924,81	18.361,79
17	Circ. da FE/V.Historico	355200 Silveiras	1.969,95	26,00	1.995,95
17	V. Paraíba-Reg. Serrana	355410 Taubaté	96.182,68	65.893,21	162.075,89
17	V. Paraíba-Reg. Serrana	355480 Tremembé	0,00	179,43	179,43
17	Litoral Norte	355540 Ubatuba	2.422,42	194,91	2.617,33
Gestão Municipal			7.284.591,71	2.758.853,68	10.043.445,39

Fonte:

Fundação SEADE 2020 – População SUS, sexo feminino, faixas etárias da população alvo para rastreamento de câncer de mama (50 a 69 anos) e rastreamento de câncer de colo uterino (25 a 64 anos);

Datasus – SIA e SIH 2019, Portaria GM/MS 3.712 de 22-12-2020;

Nota informativa 2/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS;

Parâmetros técnicos para o rastreamento do Câncer de Mama – INCA/MS.

/CPS-SYLVANI-JASO